



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0675/2020

CDC (Clube da Comunidade) é uma associação de direito privado, em que a Prefeitura, a comunidade local e entidades sócio-esportivas formam uma união. A propriedade que é pública é cedida para uso esportivo e recreativo pela Prefeitura. Essas associações irão produzir as atividades esportivas e recreativas para a comunidade, sem fins lucrativos, podendo cobrar taxas bem como efetivar a exploração alimentícia e publicitária para a manutenção do próprio CDC.

No entanto, quando se trata da efetiva prestação dos serviços esportivos, as crianças têm encontrado inúmeras dificuldades em acessar esses equipamentos.

E quando tratamos de crianças, a situação se torna ainda mais delicada, merecendo de forma efetiva uma maior proteção social dada à vulnerabilidade desse grupo social.

Ora, nesse sentido a Constituição Federal, a legislação federal (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90) garantem essa proteção às crianças e adolescentes.

Assim sendo, é imperioso que esses CDCs proporcionem atividades sociais, esportivas e de lazer para as crianças, adolescentes e jovens, a fim de promover inclusão social.

Por essa razão e para garantir uma efetiva proteção e acesso de crianças aos equipamentos e serviços dos C.D.Cs, conto com a aprovação dos Nobres Pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/10/2020, p. 72

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).